
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL Nº 5.224, DE 17 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 5.224, DE 17 DE JULHO DE 2025

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico no Município de Francisco Beltrão – PR e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores propôs e aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico tem por objetivo:

- I – Promover ações de conscientização, educação e prevenção sobre os cânceres ginecológicos, especialmente o câncer de colo do útero, ovário, endométrio e vulva;
- II – Incentivar a realização de exames preventivos, como o Papanicolau, e consultas regulares com ginecologistas;
- III – Mobilizar profissionais da saúde, educação e a sociedade civil para a difusão de informações sobre o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;
- IV – Estimular políticas públicas voltadas à saúde da mulher.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Ginecológico poderão ser realizadas, entre outras ações:

- I – Palestras, rodas de conversa e atividades educativas em escolas, unidades de saúde, espaços públicos e instituições privadas;
- II – Mutirões de exames preventivos, podendo ser realizados em horário noturno e em fins de semana;
- III – Distribuição de material informativo;
- IV – Parcerias com instituições públicas e privadas para apoio às atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, podendo firmar convênios com entidades públicas e privadas para a realização das ações previstas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2025.

ANTÔNIO PEDRON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hallynne Spada
Código Identificador:A0BBA897

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2025. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>